

**PORTARIA N.º028/2023**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor do Sr. Nilson Miranda de Andrade”.**

*O Diretor Executivo do PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 208, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 005/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12 incisos “III”, alínea “b” da Lei Complementar n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por idade em favor do servidor Sr. Nilson Miranda de Andrade, portador do RG n.º 097220 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 241.722.601-44 e da Cédula Eleitoral de n.º 002407101880, Zona “052”, Seção “167”, efetivo no cargo de Operador de Maquinas, Nível “05”, Classe “CE”, matrícula n.º 850, contando com um total de 10.638 dias trabalhados, ou seja, 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 015/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data **02 de Outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

São José dos Quatro Marcos/MT, 14 de Novembro de 2023.

**Miguel Souza de Andrade Junior**  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

**Jamis Silva Bolandini**  
Prefeito Municipal

